Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
SECRETARIA DAS SESSOES

Acórdão da 1ª Camara	**:**	**AC01 - S.SESS - 00129/2011**
PROCESSO TC/MS	**:**	12168/2010
PROTOCOLO	**:**	1013549
ÓRGÃO	**:**	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL
ORDENADOR (A) DE DESPESAS	**:**	JOCELITO KRUG
CARGO DO ORDENADOR	**:**	PREFEITO (A)
ASSUNTO DO PROCESSO	**:**	TERMO DE AJUSTE 15/2010
RELATOR	**:**	CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO
FAVORECIDO	**:**	FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA AGROPECUÁRIA DE CHAPADÃO
OBJETO	**:**	CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AJUDA FINANCEIRA DESTINADA À COMPRA DE INSUMOS AGRÍCOLAS E COMBUSTÍVEL PARA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ÁREAS DE PESQUISA, CONFORME PLANO DE TRABALHO.
VALOR INICIAL	**:**	R$ 48.000,00

VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos, na 17ª Sessão Ordinária da **1ª CÂMARA**, realizada no dia 18 de outubro de 2011.

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto da Conselheira Relatora e acolhendo o parecer do Ministério Público de Contas, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em**:**

a - pela regularidade das contas apresentadas, com base no artigo 13, inciso I do Regimento Interno deste Tribunal de Contas c/c o artigo 76, inciso I da Lei Complementar nº 048/90, com consequente arquivamento do processo;

b - pela comunicação do resultado deste julgamento às Autoridades Administrativas competentes, na forma regimental.

Sala das Sessões, 18 de outubro de 2011.

(a)Conselheiro José Ricardo Pereira Cabral
Presidente
(a)Conselheira Marisa Joaquina Monteiro Serrano
Relatora
(a)Conselheiro Iran Coelho das Neves
(a)Dr. Terto de Moraes Valente – Procurador de Contas do Ministério Público de Contas

CERTIFICO o cumprimento do Parágrafo único do artigo 97 do Regimento Interno do Tribunal de Contas.

MARISA JOANA CHENA
CHEFE DA SECRETARIA DAS SESSÕES
TC/MS

MJC/Jv